

RESENHA

O POVO E O PODER EM *MACHIAVELLIAN DEMOCRACY* (2011), DE JOHN P. MCCORMICK

Bruno Santos Alexandre¹

I.

Falar de democracia nos dias atuais passa necessariamente por articular “povo” e “poder”, mais do que isso, um poder pertencente ao povo. Aqui, no presente trabalho, a intenção é resenhar uma recente contribuição, em forma de livro, para esse tão propalado senso comum democrático, o “poder popular”. Entretanto, isso ocorrerá através da exposição de mais um capítulo do chamado *republican revival*², o qual se segue, em grande medida, à preponderância de um Maquiavel republicano sobre o Maquiavel conselheiro de príncipes na recepção do referido autor. Assim, o que eu proponho apresentar na corrente ocasião – sob esse escopo genérico do “poder popular” – é a recente interpretação de John P. McCormick acerca do republicanismo de Maquiavel, veiculada em seu *Machiavellian Democracy*, de 2011.

E o que há de tão original na interpretação de McCormick, ou seja, por que vale sua leitura? A tese de McCormick é tão forte quanto polêmica. Mais do que um comentário, ele chega mesmo a elevar uma acusação, a saber: antes de Maquiavel, segundo ele, a teoria republicana nunca foi democrática. E por que isso aconteceria, em sua visão? Nas palavras do professor da Universidade de Chicago,

Eles [os republicanos] apreciam a participação popular muito menos do que providenciam políticas públicas que supostamente beneficiam o povo de modo geral ou buscam o bem comum. Autorização mínima, ou no melhor dos casos, indireta, e contestação expandida da elite governante por cidadãos comuns,

¹ Doutorando em Filosofia, Universidade de São Paulo-USP. Email: brunosalexandre@gmail.com

² A partir de meados da década de 70 do século XX, autores deveras distintos, tal como Quentin Skinner e Claude Lefort, passaram a recuperar o que consideravam uma tradição política perdida, apta a contribuir para o debate democrático contemporâneo, qual seja, o republicanismo da Renascença italiana, sobretudo o republicanismo do autor florentino Nicolau Maquiavel.

eles supõem, são suficientes para promover e proteger a liberdade do povo. (...) Olhando para trás ao longo do tempo, correntes dominantes da prática e teoria “republicana” – de Aristóteles a Guicciardini e Madison, de Esparta a Veneza e à fundação Americana – alçaram ao poder elites econômicas e políticas acima de cidadãos comuns, afastando os primeiros do alcance do povo.³

Com efeito, na leitura de McCormick, a teoria republicana, seja clássica ou moderna, com exceção a Maquiavel, é aliada histórica dos defensores de um *governo stretto*. Nesse sentido, ele ainda diz: “o republicanismo tem justificado sérios constrangimentos e restrições da democracia ou *governo largo*; tanto no antigo como nas novas formas de *governo stretto* concedeu-se aos poucos o predomínio sobre os muitos, de fato, politicamente ‘incluídos’, mas ainda sim subordinados”⁴.

Com essas palavras, o autor indica que, em seu livro, os objetivos são ao menos dois. (i) Demonstrar como os pensadores republicanos da tradição (notadamente Aristóteles, Cícero, Guicciardini e Madison) estão relativamente próximos de republicanos contemporâneos como Quentin Skinner e Philip Pettit. (ii) Além de revelar como ele próprio – McCormick – por intermédio da leitura de Maquiavel (de uma leitura supostamente mais adequada que aquela efetuada por Skinner e Pettit), está distante de todos: de Skinner, Pettit e demais republicanos da tradição. A pergunta, então, no presente trabalho – se quisermos usar o vocabulário metodológico de Skinner –, não é pelo que o próprio Maquiavel “estava fazendo” (sua *intenção*) ao escrever os *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, mas sim pelo que os seus leitores “estavam fazendo” ao interpretar Maquiavel, especialmente a partir dos *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*⁵.

II.

À primeira vista, o fundamento da crítica de McCormick a Skinner e Pettit parece estar próximo da conhecida crítica de leitores de Claude Lefort endereçada a essa mesma dupla de

³ MCCORMICK, *Machiavellian Democracy*, p. 141.

⁴ MCCORMICK, *Machiavellian Democracy*, p. 142.

⁵ “Para entender qualquer expressão [utterance] séria, é necessário compreender não apenas o sentido do que é dito, porém, ao mesmo tempo, a força intencional com a qual a fala é emitida. Ou seja, é preciso não apenas compreender o que as pessoas estão dizendo, mas também aquilo que elas estão fazendo ao dizê-lo [what they are doing in saying it]. Estudar o que os pensadores do passado disseram sobre tópicos canônicos na história das ideias é, em resumo, realizar apenas a primeira das duas tarefas hermenêuticas, cada uma das quais indispensáveis se a meta é alcançar um entendimento histórico sobre aquilo que eles escreveram. Da mesma maneira que é preciso compreender o que eles disseram, é preciso, ao mesmo tempo, entender o que eles intencionaram ao dizê-lo [what they meant by saying it]”. SKINNER, *Meaning and understanding in the history of ideas*, p. 82.

autores – tais como as considerações feitas por Newton Bignotto⁶ e Helton Adverse⁷. Em grandes linhas, Pettit acompanharia Skinner em sua interpretação acerca do desejo do povo em Maquiavel, recoberto fundamentalmente por uma modulação do que se convencionou chamar de liberdade negativa: a ausência de impedimento externo para a ação individual.

Enquanto Pettit está mais preocupado em compor uma teoria de governo como alternativa ao comunitarismo e ao liberalismo contemporâneos, Skinner, por sua vez, providencia os primeiros fundamentos históricos e o arsenal teórico para a vindicação de tal empreitada. Entre a liberdade positiva de lavra aristotélica e a liberdade como ausência de impedimento físico de origem hobbesiana, Skinner (não sem a ajuda de Pettit, é verdade) propõe a reabilitação de outro elemento da tradição. Na realidade, trata-se de algo como a *reabilitação de uma reabilitação*, pois Skinner tem em mente, neste ponto, o que denomina de elemento *neo-romano*. O que precisamente defendem Skinner e Pettit é que se encontra na Renascença política italiana, e sobretudo em Maquiavel, a restauração da noção de liberdade romana: o estatuto do homem livre, aquele que não sofre interferência arbitrária (atual ou em potência). Homem livre, portanto, da vontade despótica de outros⁸. Todo o interesse dessa concepção jurídica de liberdade reside no fato de que ela não se deixa confundir nem com a devoção comunitarista (a liberdade enquanto bem comum) tampouco com a desvinculação liberal entre liberdade política (dever e constrangimento) e liberdade individual (direito). De forma que, com a tradição liberal, essa dupla compartilha o fim: a liberdade individual (as escolhas pelos próprios fins). E com a tradição comunitarista, compartilha o meio: a participação e a interferência política enquanto instrumento (a república deve tanto fomentar o comportamento virtuoso, quanto barrar o comportamento corrupto). Desse modo, a liberdade liberal como mera ausência de interferência *externa* transforma-se, na pena de Skinner e Pettit, em liberdade republicana como ausência de interferência *arbitrária*, mediada pela interferência justa das instituições sobre os homens. Enfim, tudo parece se passar, pelo menos à primeira leitura, como se as instituições fossem o elemento responsável por tornar os homens bons. Pois diz Skinner:

O conjunto ordinário dos cidadãos é propenso a ser oziioso, preguiçoso ou inativo; como resultado, eles são incapazes de devotar qualquer energia às suas obrigações cívicas. Ainda mais perigosa para a liberdade, todavia, é a tendência de cidadãos líderes serem movidos pela *ambizione*, a ambição pessoal. Isso os incita a perverter as instituições livres de sua comunidade de tal maneira a

⁶ BIGNOTTO, *Maquiavel republicano*, pp. 79-80.

⁷ ADVERSE, *Maquiavel, a república e o desejo de liberdade*.

⁸ SKINNER, *The Idea of negative liberty: Machiavelli and modern perspectives; A Third Concept of Liberty*.

favorecer as suas próprias famílias ou seu grupo social, ao passo que deveriam, como cidadãos virtuosos, defender os interesses da comunidade como um todo. De acordo com Maquiavel, a ameaça fundamental à liberdade não é imposta simplesmente pelo fato do egoísmo humano. O problema é, antes, que, ao perseguir nossos interesses particulares, nós tendemos, ao mesmo tempo, a se auto-enganar. Nós tendemos a escolher falsas crenças em relação ao melhor meio de atingir nossos desejos, incluindo o desejo de manter a liberdade.⁹

Pois bem, segundo os críticos – Bignotto, Adverse e McCormick –, nesse horizonte, o desejo de liberdade popular seria reduzido a um ajuntamento de desejos individuais (o povo entendido como massa ou multidão), um conceito “abstrato”, como afirma McCormick¹⁰. E por que abstrato? É que ao subsumir a teoria do conflito social entre grandes e povo, exposta nos *Discursos*, a uma noção finalista de liberdade individual, a dupla de autores equalizaria os desejos antagônicos presentes na cidade a partir de uma noção antropológica ausente da teoria política do florentino – a qual seria, em realidade, essencialmente socio-conflitiva. De modo que, segundo esses críticos, o que se deve aprender com o conflito social que dilacera a cidade, nos *Discursos*, é que o desejo dos grandes é muito mais pernicioso à cidade do que o desejo do povo. Skinner e Pettit se fixariam nas passagens em que Maquiavel trata de um desejo de segurança do povo (de sua pessoa e propriedade) e se esqueceriam das passagens (com muito mais peso na arquitetura do livro, ao menos segundo a leitura de Lefort e McCormick) nas quais o desejo popular contribuiria diretamente para a liberdade pública da cidade, mais do que isso, ocasiões em que Maquiavel deixaria claro que é no desejo popular que se pode encontrar a possibilidade de uma ação política por não opressão. Daí por que, ademais, Maquiavel consagraria, no capítulo 5 daquele livro, a guarda da liberdade ao povo¹¹. Adverse, por exemplo, afirma que:

Essa abordagem do pensamento de Maquiavel encontra um grande obstáculo: contamina seu republicanismo com um pressuposto teórico, desenvolvido posteriormente na história do pensamento político, segundo o qual no fundamento da vida pública vamos encontrar os interesses privados, sendo que a busca por sua satisfação orientaria a dinâmica política. Quando aplicamos esse pressuposto torna-se difícil apreender a natureza de seu republicanismo [de Maquiavel] e perde-se de vista seu caráter exigente e austero. (...) A

⁹ SKINNER, *Machiavelli on virtù and the maintenance of liberty*, p. 164.

¹⁰ MCCORMICK, *Machiavellian Democracy*, p. 146.

¹¹ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, Livro I, Cap. 5.

competência [do povo] a que me refiro aqui não concerne especialmente à faculdade judicativa, quero dizer, cognitiva do povo (embora Maquiavel deixe claro em Discursos I, 4, 47 e 48 que os homens em geral julgam bem quando conhecem as particularidades dos acontecimentos), mas a seu papel mesmo como agente política, como guardião da liberdade.¹²

No entanto, não demora muito e o primeiro problema para essa interpretação já aparece. Ora, se a crítica aos teóricos do conceito de liberdade como não-dominação incide na defesa do primado das instituições sobre os desejos dos homens, a alternativa, por sua vez, não passaria necessariamente pela identificação de um desejo puro ou natural do povo por liberdade – não menos do que um retorno à noção de liberdade positiva? A meu ver, não é isso o que se passa do lado da crítica. Por dois motivos. Primeiro, a alternativa não persiste em desejos individuais, apenas trocando os pólos: da liberdade negativa (ausência de impedimento às escolhas individuais) para a liberdade positiva (tendência da natureza, tal como se o povo representasse a reunião dos indivíduos que esposam o desejo do “bem”). Em segundo lugar, que não haja, tal como quer a crítica, precedência das instituições sobre os desejos dos homens, intenciona apenas afirmar que haja uma alternativa para a concatenação entre desejos individuais e instituições, qual seja: a concatenação entre o povo enquanto agente político e instituições. Em outras palavras, não serão as instituições que tornarão os homens bons para a cidade (para a coletividade), como querem Skinner e Pettit, mas as instituições políticas que se tornarão boas ao se atentarem para o desejo popular despontado de um conflito social. É claro que, a partir daí, as instituições gerarão bons efeitos e produzirão ações virtuosas de seus cidadãos (tal como se lê no excerto de Skinner); com certeza, as instituições permanecem importantes. Tudo isso, entretanto – essa é a tese geral dos críticos – é derivado de uma observância fundamental aos conflitos sociais e, especialmente, ao povo como agente político central desse fenômeno: o fenômeno político por excelência. Afirmar Maquiavel: “os bons exemplos nascem da boa educação; a boa educação, das boas leis; e as boas leis, dos tumultos que muitos condenam sem ponderar: porque quem examinar bem o resultado deles não descobrirá que eles deram origem a exílios ou violências em desfavor do bem comum, mas sim a leis e ordenações benéficas à liberdade pública”¹³.

III.

Por ora, atendo-me apenas à interpretação de McCormick, pode-se dizer que, para ele, Maquiavel aborda a liberdade na *práxis*. O florentino demonstra, por exemplo, que Roma

¹² ADVERSE, *Maquiavel, a república e o desejo de liberdade*, pp. 49-50.

¹³ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, p. 22.

somente atinge a liberdade a partir do momento em que sobrevém uma ação política popular (a revolta da plebe e a consequente criação dos tribunais)¹⁴. E, exatamente por isso, a noção de liberdade em Maquiavel se confundiria com o próprio desejo do povo.

Sobre essa teoria dos conflitos, é preciso ainda dizer que McCormick não nega que o desejo popular possua um aspecto passivo, como sublinham Skinner e Pettit (de que, muitas vezes, o povo não quer saber de política) bem como um aspecto negativo (de que o povo almeja segurança para si e suas propriedades). Tudo isso possui, sem dúvida, suporte textual nos *Discursos*. Todavia, McCormick também não hesita em asseverar que, antes de tudo, Maquiavel

justifica e encoraja o povo a contestar as elites a fim de que sua própria liberdade não seja ameaçada ou eliminada. Pode-se dizer que a teoria maquiaveliana legitima a disposição de passividade “natural” do povo, ao mesmo tempo em que justifica uma postura política ativa “não-natural” ou aprendida. Por outro lado, a asserção maquiaveliana de que o apetite das elites é insaciável (...) requer salva-guardas extra-eleitorais contra estes, tais como os postos específicos de classe e julgamentos populares (...) assim como uma participação que não é apenas ativa, mas também antagonista.¹⁵

Com essas palavras, McCormick parece estar bem próximo de Lefort, em um sentido ao menos. Pois, para o filósofo francês, uma coisa são os desejos **naturais**: o egoísmo, a generosidade, a bondade, o temor e o amor, enfim, qualquer desejo ou paixão que os homens possam manifestar – algo da ordem de uma natureza humana. Contudo, outra coisa muito diferente – e é precisamente isso o que interessa a Maquiavel, segundo Lefort – são os desejos especificamente **políticos**. Lê-se no capítulo IX de *O Príncipe*: “em todas as cidades, existem esses dois humores diversos, que nascem da seguinte razão: o povo deseja não ser comandado nem oprimido pelos grandes, enquanto os grandes desejam comandar e oprimir o povo; desses dois apetites opostos, nasce nas cidades um destes três efeitos: principado, liberdade ou licença”¹⁶. Desse modo, tudo parece se passar como se, tal como para McCormick, o desejo do povo, na interpretação de Lefort, girasse em torno de algo aprendido unicamente através da aprendizagem histórica (da *práxis*). Sobre essa tópica, Lefort dirá que:

¹⁴ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, Livro I, Cap. 3.

¹⁵ MCCORMICK, *Machiavellian Democracy*, p. 146.

¹⁶ MAQUIAVEL, *O Príncipe*, p. 45.

não é se valendo de uma “ideia” da necessidade, de uma “ideia” da *virtù*, de uma “ideia” da fortuna que se ordenam as análises de Maquiavel; todas essas “ideias” – que, não esqueçamos, são veiculadas pelo discurso ou antes pelos discursos diversos e contraditórios que dominam em seu tempo – só se tornam operantes uma vez que se reconheça a divisão constitutiva da Cidade, de toda sociedade política, uma vez reconhecido o problema que ela levanta e examinadas as respostas que lhe são dadas pelos diferentes tipos de regime.¹⁷

Para os impasses da democracia atual – e declaradamente inspirado em Maquiavel –, o instigante escrito de McCormick é bastante claro em defender o seguinte mote: o pressuposto do republicanismo contemporâneo deve ser “corrigido por mais populismo”¹⁸. De acordo com a sua leitura, “a liberdade, para Maquiavel, depende de instituições que respondam e mesmo encorajem uma disposição popular de suspeitar dos ricos e proeminentes membros da cidade e governantes, beirando a animosidade”¹⁹. Para tanto, deve-se confiar em instituições específicas de classe. É o que, em sua visão, estaria por trás da defesa das instituições romanas nos *Discursos* – ainda que, sintomaticamente, elas não funcionassem em Roma exatamente como as pinta o florentino. São elas: o tribunato da plebe, as assembléias do povo com poder de criar leis e o poder dessa mesma assembléia em julgar os crimes políticos em última instância. Fortemente animado por esse trabalho historiográfico, McCormick ensaia então uma proposta de reforma das instituições representativas de nosso tempo, uma teoria de governo.

Em grandes linhas, essa possível reforma estaria baseada em dois pontos: (i) uma mistura entre eleição e sorteio para a composição do parlamento, (ii) além da ousada proposta de um tribunato da plebe revisitado. Nesse segundo caso, trata-se de uma mini assembléia popular, alocada no interior das instituições, cuja forma e prerrogativas seriam basicamente as seguintes: cinquenta e um tribunos eleitos anualmente via sorteio e teto individual/familiar de renda, com poderes de vetar leis, propor referendos e iniciar processos de impeachment²⁰. Desta feita, como bem percebeu Ricardo Silva, em McCormick, “o povo como categoria sociopolítica não se desvincula do povo como categoria socioeconômica, diversamente do que se encontra nos ‘arquitetos constitucionais modernos’, os quais claramente se recusaram a

¹⁷ LEFORT, *Maquiavel e a Verità Effetuale*, p. 166.

¹⁸ VATTER, *The quarrel between populism and republicanism: Machiavelli and the antinomies of plebeian politics*, p. 243.

¹⁹ MCCORMICK, *Machiavellian Democracy*, p. VIII.

²⁰ MCCORMICK, *Machiavellian Democracy*, pp. 170-189.

projetar instituições que reconhecessem, atendessem ou refletissem distinções socioeconômicas”²¹.

Antes, no entanto, de oferecer seu próprio desenho constitucional para o presente, McCormick promove uma virulenta crítica não só dos supostos conceituais de Skinner e Pettit (tal como sumarizamos anteriormente) como também de suas instituições (trazidas ao debate especificamente pela teoria de governo de Philip Pettit²²). Concentremo-nos agora nesse segundo ponto de sua estratégia.

Diz McCormick sobre as instituições propostas por Pettit, elaboradas a partir dos conceitos surgidos em diálogo com a historiografia republicana e maquiaveliana de Skinner:

Ao focar rigorosamente em eleições, e por muito ignorar práticas participativas mais intensivas e extensivas, Pettit, como Skinner, inapropriadamente entende a noção maquiaveliana de liberdade como estritamente negativa. Mais ainda, conscientemente ou não, Pettit lança mão de preferências aristocráticas do [típico] republicano filósofo-estadista (como Cícero) ao estatuto do “republicanismo” como tal, enquanto ignora as aspirações muito mais democráticas da tradição de participação da plebe ou do republicanismo das Guildas.²³

O fato de que Pettit não acredite em uma participação popular ativa para além do voto, é prova, para McCormick, de que a democracia de extração pettiteana não é tão democrática quanto parece. “Consequentemente”, ele diz, “a democracia representativa e a política eleitoral, segundo Pettit, ‘realiza’ e ‘deve realizar’ preferências públicas unicamente em modo fortemente mediado”²⁴. Por outro lado, ainda que McCormick reconheça o cuidado de Pettit em não fetichizar o sufrágio, quando o último indica modos para tornar responsáveis e responsivos aqueles que forem eleitos, afirma o crítico que tal mistura entre eleição e contestação na teoria do pensador australiano é muito pouco para erigir uma democracia real. Porém, qual é exatamente a proposta de Pettit com respeito à *accountability*, isto é, quanto à possibilidade de contestação popular dos encarregados dos cargos de governo?

Para empreender a contestação, na teoria normativa de Pettit, o povo deve ter a seu dispor um ombudsman a quem reclamar, o direito de apelar diretamente a uma corte superior contra uma decisão judicial, e direitos menos formais, tais como a livre associação de classe,

²¹ MCCORMICK, *Contain the wealth and patrol the magistrates: restoring the elite accountability to popular government*, p. 159. Apud. SILVA, *Maquiavel e o conceito de liberdade em três vertentes do republicanismo*, p. 50.

²² PETTIT, *Republicanism: a theory of freedom and government*.

²³ MCCORMICK, *Machiavellian Democracy*, p. 147.

²⁴ Ibidem, idem.

greves e protestos. Pettit chamará a ação popular nas eleições de dimensão autoral e a contestação popular de dimensão editorial. Desse modo, o teórico compreenderá por povo algo muito distinto de McCormick. No horizonte de Pettit, tanto o povo autoral (os votantes) quanto o povo editorial (aqueles que contestam) serão tomados como uma pluralidade de cidadãos privados, e não como uma categoria socioeconômica. Em ambos os casos (autoral e editorial), uma agência certamente mediatizada – ora pelos seus representantes ora pelas instituições contestatórias. Pettit também chega a mencionar a possibilidade de criação de instituições “despolitizantes” (expressão dele próprio²⁵): comissões especiais com inspiração jurídica (por isso, supostamente imparciais), dotadas de poder de decisão acerca de pendências legislativas e regulatórias, composta por experts em determinadas áreas, além de líderes comunitários. Sobre elas, afirma McCormick:

As justificativas de Pettit para tais instituições, as quais assumem que o povo é inconstante, desinformado, ou influenciado pela emoção ou preconceito para tomar decisões acertadas, são diretamente remissivas daquelas utilizadas em favor da independência senatorial de Cícero e Guicciardini, e por alguns dos fundadores americanos. (...) Assim, o filósofo republicano [Pettit] ressoa o endosso de comissões de notáveis, as quais operam a um passo da política parlamentar e a dois passos do povo ele mesmo; um endosso que pressupõe, nas próprias palavras de Pettit, que “é possível para certos corpos serem imparciais em matérias que a população é dividida”.²⁶

Do ponto de vista de McCormick, se é verdade, por um lado, que Pettit se preocupe com a discriminação ética, religiosa, aborígine e de outras minorias (sendo este, então, o principal tema da dimensão contestatória), por outro lado, também aponta que, “por exemplo, ele [Pettit] questiona acerca do problema se os financiamentos de campanhas devam ser limitados e tornados públicos, mas sem endossar nenhuma reforma específica, ou mesmo se as campanhas eleitorais devam aceitar financiamentos privados de modo geral”²⁷. E McCormick segue interpelando: “Pettit certamente articula boas razões para rejeitar vetos exercidos por indivíduos ou “grupos”, mas e se o grupo em pauta é o *demos*, isto é, os pobres, os muitos?”²⁸.

²⁵ PETTIT, *Depoliticizing Democracy*.

²⁶ MCCORMICK, *Machiavellian Democracy*, pp. 156-157-159.

²⁷ MCCORMICK, *Machiavellian Democracy*, p. 154.

²⁸ MCCORMICK, *Machiavellian Democracy*, p. 152.

Diante de tudo isso, parece-me possível concluir que, em grande medida, a origem da discordância entre Pettit e McCormick com relação à inserção do povo nas instituições – uma política de eleições e contestação, do lado de Pettit, e uma política de eleições mistas e vetos, do lado de McCormick –, reside no fato de que, para o primeiro, o maior perigo para as democracias são as massas (a ditadura da maioria) enquanto que, para o segundo, o maior perigo é a desigualdade econômica e a assimetria de poder (a ditadura da minoria). O primeiro não vê problema *per se* de que haja uma minoria no poder, ao contrário do segundo para o qual esta é justamente a maior ameaça. Com efeito, mais além do que desenhos constitucionais divergentes, o que se encontra em jogo no centro da disputa entre Pettit e McCormick, como se vê, é o debate em torno à capacidade do juízo popular enquanto medida da possibilidade da participação política popular. Para McCormick, o que as repúblicas (e as democracias) devem especificamente aproveitar do povo é justamente a sua capacidade judicativa. Portanto, devem formalizá-la e institucionalizá-la. Ele diz:

A preocupação compreensível de Pettit sobre a capacidade que grupos particulares possuem em deslocar e subverter o interesse comum por meio dos vetos ignora um fato saliente acerca da política republicana que os romanos, especialmente os romanos plebeus, sabiam muito bem: a influência desproporcional dos cidadãos ricos e o amplo arbítrio desfrutado pelos magistrados geralmente constituem um veto *de facto* às políticas que a maioria dos cidadãos deseja ordenar em favor do interesse comum. O veto *de facto* que as elites exercem em tais contextos, combinados com a influência desproporcional e o arbítrio desfrutado sobre as políticas ativas, tornam necessárias instituições através das quais a maioria *qua* maioria não apenas autorize políticas públicas *ex ante*, mas também vetos *ex post*.²⁹

Para ajudá-lo no desenvolvimento da hipótese de um Maquiavel democrático (ou de um republicanismo democrático, a ponto de fazer cair por terra o republicanismo até então conhecido), McCormick se fia não apenas no aparecimento e recuperação das instituições romanas pelo florentino, como também em passagens dos *Discursos* que, a seu ver, são deveras reveladoras acerca da capacidade de juízo do povo – passagens que forneceriam as condições de possibilidade teórica para que, por assim dizer, não se descarte a ideia de que o povo possui a capacidade de agir *ex ante* (autoralmente, para além do voto) e nas ocasiões em que aja *ex post* (editorialmente, para além da contestação) o faça sem mediações. Refiro-me, especialmente, aos capítulos 47, 48 e 58 do Livro I dos *Discursos*.

²⁹ MCCORMICK, *Machiavellian Democracy*, pp. 151-152.

Nos capítulos 47 e 48, por exemplo, Maquiavel distingue a opinião popular do juízo popular. Como diz McCormick, “Maquiavel demonstra que o povo muitas vezes afirma querer uma coisa nas tavernas, em suas casas e na rua; entretanto, ele geralmente escolhe algo bem diferente quando é formalmente habilitado a deliberar e decidir dentro dos limites de uma assembleia”³⁰. Pode-se ler na conclusão do capítulo 48, agora nas próprias palavras do próprio Maquiavel: “o povo não se engana nas coisas particulares, ainda que se engane nas coisas gerais [ou seja, o povo não se engana quando vai à particularidade dos fatos, naquela dimensão propiciada pela formalidade das assembleias]”³¹. Assim, “Maquiavel sugere”, segue McCormick, “que os procedimentos formais de julgamento compelem o povo a descer da generalidade das opiniões à particularidade de suas verdadeiras preferências”³². Mais até do que isso, no capítulo 58 Maquiavel chegará a dizer que o povo é capaz de expressar uma “opinião universal”, o melhor juízo político do Estado. E o faz logo após afirmar, na abertura do capítulo, que defenderá algo que “é alvo de acusação de todos os escritores”, pois “nada é mais instável que a multidão, é o que afirmam Tito Lívio e todos os outros historiadores”³³. Contudo, “do defeito de que os escritores acusam a multidão”, diz ainda o florentino, “podem ser acusados todos os homens individualmente, e sobretudo os príncipes, porque qualquer um que não fosse regulado pelas leis cometeria os mesmos erros que comete a multidão irrefreada”³⁴. É o que precede o fechamento do capítulo, que assevera: “e não é sem razão que se compara a voz do povo à voz de Deus, pois se vê uma opinião universal [*opinione universale*] a produzir efeitos admiráveis nos seus prognósticos, parecendo que, por alguma oculta *virtù*, ele prevê seu mal e seu bem, (...) quanto ao julgamento das coisas, são raríssimas as vezes em que, ouvindo dois oradores de tendências diferentes e igual *virtù*, ele [o povo] deixe de seguir a melhor opinião e não seja capaz de entender a verdade que ouve”³⁵. Insistindo, então, na visita da democracia do século XXI ao republicanismo de acento popular do século XVI, indaga McCormick, e não sem ironia: “em última análise, o que é mais utópico: esperar que esses mini espaços públicos tomem boas decisões ou esperar que as elites se comportem com imparcialidade e de modo despolitizado [como quer Pettit]?”³⁶.

Em resumo, em seu *Machiavellian Democracy*, McCormick procurou demonstrar que a democracia arrogada por Pettit é incompatível com o republicanismo de Maquiavel – demasiado inovador para ser colocado ao lado dos outros “republicanismos” da tradição. Daí

³⁰ MCCORMICK, *Machiavellian Democracy*, pp. 160-161.

³¹ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio, Livro I, Cap. 48*.

³² MCCORMICK, *Machiavellian Democracy*, pp. 160-161.

³³ MAQUIAVEL, *Discursos à primeira década de Tito Lívio*, p. 170.

³⁴ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, p. 167.

³⁵ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, p. 170.

³⁶ MCCORMICK, *Machiavellian Democracy*, p. 162.

por que McCormick disserte sobre uma “democracia maquiaveliana”. Astuto, McCormick passa a palavra a Pettit a fim de que ele próprio explique o que entende por democracia, e assim revele, mesmo sem o querer, a distância que no fim das contas o separa de Maquiavel:

Democracia não é inerentemente uma matéria coletiva, (...) não é inerentemente uma matéria de controle ativo; e não é inerentemente o tipo de sistema que confina a tomada de decisão a lugares disponíveis para o escrutínio público e sua influência. Democracia não é o império do coletivo, vontade ativa do público ou seus representantes. Antes, é um sistema no qual as coisas são organizadas de modo que o povo tenha poder coletivo eleitoral suficiente para se assegurar contra falsos negativos, ao mesmo tempo em que desfrute não-coletivamente de poder contestatório suficiente para se assegurar contra falsos positivos.³⁷

IV.

Para concluir essa resenha, eu gostaria de tecer algumas palavras sobre a relação entre McCormick, Pettit/Skinner e Lefort. Pois o interessante será notar que, num certo sentido, essa noção de hegemonia popular de McCormick – ou seja, soberania popular vinculada a uma classe socioeconômica – terminará por afastá-lo tanto de Skinner e Pettit quanto de Lefort. E por que isso ocorre? É que se é possível falar de uma teoria da vontade nesses autores, de minha parte, diria que, para McCormick, o povo conta com uma identidade, enquanto que para Skinner, Pettit e Lefort, não se pode reconhecer uma só vontade nas ações do que se considera, nesse caso, por povo. No caso de McCormick, temos “povo” articulado a uma teoria do Estado (soberania em sentido forte), ao passo que no segundo caso, temos “povo” relacionado a formas de contestação do Estado (e, por conseguinte, uma problematização da noção de soberania). Assim, “povo”, para Skinner e Pettit, não é um conceito que se possa empregar sequer metaforicamente, enquanto que “povo” (e sua ação política), para Lefort, reporta ao fluxo contínuo e incessante das demandas nascidas no plano extra-institucional, provocando mudanças no plano institucional.

Contudo, refletindo sobre esses últimos pontos, penso que restará ainda uma diferença mais fundamental entre esses autores, a qual opõe derradeiramente, de um lado, (i) Pettit/Skinner e McCormick, e de outro lado, (ii) Lefort. Ao que me parece, a diferença é da seguinte ordem: para os primeiros, a ação política está condicionada à formalidade das instituições, enquanto que para o segundo, a ação política está condicionada à própria passagem do *fora ao dentro*, isto é, dos conflitos extra-institucionais às *ordini* institucionais.

³⁷ PETTIT, *Democracy: electoral and contestatory*, p. 141. Apud. MCCORMICK, *Machiavellian Democracy*, p. 164.

Porém, não se tratará no pensamento de Lefort de defender que a ação política (e, precisamente, a ação política popular) se encerre unicamente no que é extra-jurídico, tal como se as instituições constituíssem o maior entrave para as democracias. Diferente disso, tratar-se-á de afirmar que a democracia ocorre como que num movimento de fora para dentro das instituições, que o seu ser está *do lado de fora*³⁸. Daí duas consequências para o republicanismo democrático de Lefort: (i) para ele, o poder é algo como um lugar vazio³⁹, (ii) mas garantido pela defesa da forma representativa de governo enquanto tal; *por natureza*, conflitiva, politizada e desprovida de pólo de soberania, distante tanto da formalização de McCormick (de seu republicanismo plebeísta) como da despolitização de Pettit (de seu republicanismo contestatório).

Foge ao escopo desse trabalho refletir de que maneira o republicanismo de Maquiavel providenciaria uma contribuição para a teoria da forma representativa de governo. Por ora, com o fim de fomentar a reflexão sobre o assunto, fiquemos apenas com a defesa da representação política promovida por Lefort, seguramente fortemente inspirada por sua leitura de Maquiavel:

o que me parece mais precioso na representação política, por mais débil que esta seja em certos casos, é que ela faz aparecer, diante de todos, uma cena na qual se expressam os conflitos cujos interesses afetam a sociedade em seu conjunto. É precisamente devido a esta exibição dos conflitos diante de todos que a sociedade ganha o duplo sentimento de unidade e diferença. Digo diferença e não divisões, no plural, para fazer entender que a sociedade não é, nem homogênea [como quer McCormick], nem fragmentária [como quer Pettit]. Isto é o mais fecundo da representação política.⁴⁰

Precisamente, este me parece ser o fundo lefortiano do pensamento de uma das maiores defensoras, nos dias atuais, do governo representativo enquanto gesto democrático: Nadia Urbinati. Segundo ela,

É, portanto, apropriado dizer que a compreensão da representação como uma instituição democrática, ao invés de um recurso ou uma segunda alternativa, coincide com a reabilitação de uma dimensão ideológica inevitável da política. Isso porque a política, no contexto da representação, envolve um processo

³⁸ LEFORT, *Le travail de l'oeuvre Machiavel*, p. 408.

³⁹ LEFORT, *A questão da democracia*, p. 32.

⁴⁰ LEFORT, *La representación no agota la democracia*, p. 142.

complexo de unificação-e-desunião dos cidadãos, que os projeta para uma perspectiva orientada para o futuro. A política mantém o soberano em moto perpétuo, por assim dizer, ao passo em que transforma sua presença em uma manifestação de influência política complexa e delicada.⁴¹

Não me parece ser por outro motivo senão uma descrença na representação política que, a despeito das palavras duras que emite, McCormick considere seus reais adversários – porquanto os mais qualificados, em sua visão – Skinner e Pettit e não Lefort. Nesse sentido, é sintomático que em nenhum momento de seu livro ele cite Lefort, nem mesmo em nota, tão somente arrole um único artigo do filósofo francês em sua bibliografia. Todavia, o mais interessante é mesmo perceber que isso acontece porque McCormick não reconhece em Lefort e em sua defesa da representação política uma tradição compartilhada, um retorno ao que ele entende por republicanismo, a saber: a formalização de todo juízo político.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADVERSE, H. Maquiavel, a república e o desejo de liberdade. In: *Trans/Form/ação*. Vol. 30, Num. 2, 2007.

BIGNOTTO, N. *Maquiavel republicano*. São Paulo: Loyola, 2005.

LEFORT, C. A questão da democracia. In: *Pensando o político: ensaios de democracia, revolução e liberdade*. Trad. Eliana de Souza, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

_____. La representación no agota la democracia. In: Santos, M. (Org.). *Qué queda la representación política?* Buenos Aires: CLACSO, 1992.

_____. *Le travail de l'Oeuvre Machiavel*. Paris: Gallimard, 2008.

_____. *Maquiavel e a Verità Effettuale*. In: Desafios da escrita política. Trad. Eliana De Mello Souza. São Paulo: Discurso Editorial, 1999.

MAQUIAVEL, N. *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

_____. *O Príncipe*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

⁴¹ URBINATI, *O que torna a representação democrática?*, pp. 224-225.

MCCORMICK, J. Contain the wealth and patrol the magistrates: restoring the elite accountability to popular government. In: *American political Science Review*. Vol. 100, Num. 2, 2006.

_____. *Machiavellian Democracy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

PETTIT, P. Democracy: electoral and contestatory. In: *Nomos XLII: Designing democratic institutions*. Ed. Ian Shapiro e Stephen Macedo. New York: New York University Press, 2000.

_____. Depoliticizing Democracy. In: *Ratio Juris*, Vol. 17, Num. 1, 2004.

_____. *Republicanism: a theory of freedom and government*. Oxford: Oxford University Press, 1999.

SILVA, R. Maquiavel e o conceito de liberdade em três vertentes do republicanismo. In: *Revista brasileira de Ciências Sociais*. Vol. 25, Num. 72, 2010.

SKINNER, Q. A Third Concept of Liberty. In: *Proceedings of the British Academy*, Num. 117, 2002.

_____. Machiavelli on virtù and the maintenance of liberty. In: *Visions of politics*. Vol II. Renaissance Virtues. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

_____. Meaning and understanding in the history of ideas. In: *Visions of politics I. Regarding method*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

_____. The Idea of negative liberty: Machiavelli and modern perspectives. In: *Visions of politics*. Vol II. Renaissance Virtues. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

URBINATI, N. O que torna a representação democrática? In: *Lua Nova*, 67, 2006.

VATTER, M. The quarrel between populism and republicanism: Machiavelli and the antinomies of plebeian politics. In: *Contemporary Political Theory*. Vol. 11, Num. 3, 2011.